



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

## Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº030/2025  
(texto corrigido)

### **“APROVA 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2025”**

A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- A apresentação em audiência pública no Poder Legislativo Municipal, dentro da data preconizada pela Lei Complementar 141/2012;
- Que foram realizados os apontamentos e sugestões do CMS/Butiá;
- Considerando o Processo Digital: 0006297-73-2025-3-00-0000-00
- Considerando o parecer **conclusivo da relatoria para aprovação**;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado na íntegra o **2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2025**, bem como as metas da programação anual da saúde 2025, aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; aplicação das transferências dos recursos fundo a fundo, bem como as demais aplicações dos recursos vinculados ao SUS

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

---

Butiá, 21 de outubro de 2025.

**Conselheira Teresinha da Silva Rosa**  
**Presidente CMS/Butiá**

**Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá**

**Éderson Pizio Lopes**  
**Secretario Municipal de Saúde**